



Comprovante de Publicação

Nº: 22437

Data/Hora Veiculação: 19/09/2014 16:04

Ato: **DECRETO Nº 27.784/2014**

Assunto: **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

**Ementa: Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, áreas de terreno urbano de formato irregular, denominadas “03” e “04”, destinada ao prolongamento da Rua Piquiri, sito no Bairro Costeira, desta Cidade, havida como própria de Construtora Tecnisan Ltda., conforme projeto 5094 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária.**

Identificação:

**3836/2014**

Data Publicação :

**22/09/2014**

**Completo**

DECRETO Nº 27.784/2014 Súmula: ?Declara Imóvel de utilidade pública?. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 7762/2014; D E C R E T A: Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, áreas de terreno urbano de formato irregular, denominadas ?03? e ?04?, destinada ao prolongamento da Rua Piquiri, sito no Bairro Costeira, desta Cidade, havida como própria de Construtora Tecnisan Ltda., conforme projeto 5094 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, conforme reporta a matrícula 42. 739 de 21 de novembro de 2.012, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Araucária. Com as seguintes metragens e confrontações: I ? Área ?03? Área de terreno urbano de formato irregular denominada ?03?, sito no bairro Costeira da cidade de Araucária, com 1.924,67m<sup>2</sup> (um mil, novecentos e vinte e quatro metros e sessenta e sete decímetros quadrados), inicia no ponto 0=PP, localizado na Rua das Flores e na divisa com a área ?04? destinada a abertura da Rua Piquiri com coordenadas UTM/SAD 69E=663.125,119 e N=7.166.664,915 e segue no AZ 138º01'53? em 65,00 metros confrontando com a área ?04? destinada a abertura da Rua Piquiri até o ponto 01. Deste, vira a direita e segue no azimute de 288º01'53? em 30,00 metros confrontando com a área ?02? até o ponto 02. Deste vira a direita e segue no AZ de 318º01'53? em 62,66 metros confrontando com a área ?02?, até o ponto 03. Deste vira a direita e segue em linha curva em 30,11 metros confrontando com a Rua das Flores até o ponto 0PP, inicio desta descrição fechando o perímetro. II ? Área ?04? Área de terreno urbano de formato irregular denominada ?04? destinada à abertura da Rua Piquiri, sito no bairro Costeira, da cidade de Araucária, com 2.989,52m<sup>2</sup> (dois mil, novecentos e oitenta e nove metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), inicia no ponto 0=PP, localizado na Rua das Flores e na divisa com a área ?01? com coordenadas UTM/SAD 69 E= 663.137,023 e N= 7.166.675,607 e segue no AZ 138º01'53? em 97,58 metros confrontando com a área ?01? até o ponto 01. Deste segue em linha curva em 92,40 metros confrontando com a área ?01? até o ponto 02. Deste vira a direita e segue no AZ de 252º42'17? em 18,03 metros confrontando com o eixo da faixa da Linha de Alta Tensão da Copel, até o ponto 03. Deste vira a direita e segue em linha curva em 87,16 metros confrontando com a área ?02? até o ponto 04. Deste segue no AZ 318º01'53? em 96,59 metros confrontando com as áreas ?02? e ?03? até o ponto 05. Deste Decreto nº 27.784/2014 ? Pág. 2/2. vira a direita e segue no AZ 48º04'18? em 16,00 metros confrontando com a Rua das Flores até o ponto 0PP, inicio desta descrição fechando o perímetro. Art. 2º. Com fundamentos descritos do art. 5º, letra ?i? do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subsequentes cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender a interesse público no prolongamento da Rua Piquiri. Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumpri-se em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 10 de setembro de 2014. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 7762/14 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2014.09.19 11:13:44 -0300